



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1376/2019, de 31-07-2019.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR AUXÍLIOS E CONVENIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1353/2018, DE 27-12-2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação de crédito por **AUXÍLIOS E CONVÊNIO**S, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, acrescendo aos valores já previstos nas dotações orçamentárias abaixo especificadas, com origem também de auxílios e convênios provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social	
10.01.08.244 – Assistência Social – Assistência Comunitária	
10.01.08.244.0021 – Assistência Social Geral	
10.01.08.244.0021.1032 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
44.90.52.00.0000(1054) – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (8499)	R\$ 3.500,00
44.90.52.00.0000(1055) – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (8500)	R\$18.000,00
10.01.08.244.0021.2059 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.14.00.0000(1054) – DIÁRIAS	R\$ 1.000,00
33.90.14.00.0000(1055) – DIÁRIAS	R\$ 1.500,00
33.90.30.00.0000(1053) – MATERIAL DE CONSUMO (8621)	R\$35.000,00
33.90.30.00.0000(1054) – MATERIAL DE CONSUMO (8622)	R\$ 3.000,00
33.90.30.00.0000(1055) – MATERIAL DE CONSUMO (8623)	R\$10.000,00
33.90.39.00.0000(1053) – SERVIÇOS DE 3ºS PESSOA JURÍDICA (8626)	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.0000(1054) – SERVIÇOS DE 3ºS PESSOA JURÍDICA (8627)	R\$ 500,00
33.90.39.00.0000(1055) – SERVIÇOS DE 3ºS PESSOA JURÍDICA (8628)	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 78.000,00

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1353/2018, de 27-12-2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2019”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 31 de Julho de 2019.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Data Supra